

Proc. n.º	422184
fls.	82

LEI Nº 18

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE CONTRATO PARA EM
PREGO PERMANENTE EM SUBSTITUI
ÇÃO TEMPORÁRIA."

A Egrégia Câmara do Município
de Ouro Preto do Oeste aprovou e, o Prefeito Municipal, EXPEDI
TO RAFAEL COES DE SIQUEIRA, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executi
vo autorizado a contratar para empregos permanentes, por prazo
certo e determinado, sob regime de Consolidação das Leis do Tra
balho, servidores em substituição temporária aos ocupantes de
cargo ou empregos permanentes, à disposição do Município, per-
tencentes à categoria funcional de Magistério.

Parágrafo Primeiro - O salário
mensal do Servidor contratado em substituição temporária, na
forma deste artigo, será aquele da referência inicial da classe
da respectiva categoria funcional a que estiver lotado o servi-
dor afastado.

Parágrafo Segundo - O Prazo do
contrato não excederá o período de afastamento do Servidor li-
cenciado.

Art. 2º - Os recursos para pa-
gamento do salário dos servidores contratados em substituição
temporária, de que trata esta Lei são os provenientes de trans-
ferências de Estados.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei
retroagem a 1º de Fevereiro do corrente exercício.

E: f

Proc. n.º	422189
fls.	93

FLS Nº 02 DA LEI Nº 18

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de Fevereiro do corrente exercício.

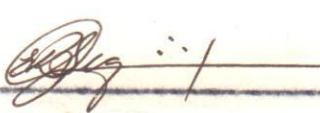
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO:

REGISTRA-SE:

PUBLIQUE-SE:


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTOCOLO
LEI N.º 1083
RESOLUÇÃO N.º
DE LEGISLATIVO N.º
DATA 28/11/84 Fls. 2

Proc. n.º 422/84
fls. 04

ENCAMINHA-SE AO DEPART. DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 28/11/84

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004 / CMOPO / 84